LEI MUNICIPAL Nº 2.058, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029"*, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG para o exercício financeiro de 2026"*, e autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029"*, para incluir, no Programa "1202 – Atendimento à Educação Básica", a ação abaixo relacionada, com os respectivos valores para o exercício de 2026

OBJETIVO	**1566 – Aplicação de recursos do Convênio SEE nº 1261001082/2024 (14125-9)**						
ATIVIDADE	**PRODUTO**	**META**	**MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1566 – Aplicação de recursos do Convênio SEE nº 1261001082/2024 (14125-9)	Aquisição de mobiliário e equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de Santana da Vargem - MG	Destinar 100% dos recursos para aquisição de de mobiliário e equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de Santana da Vargem - MG	Utilização de recursos para a aquisição de mobiliário e equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos - "Programa Fortalecimento das Escolas Municipais"	R$ 74.263,80	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, na *Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026"*, no valor de até R$ 74.263,80 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	**Valor em R$**
Unidade Orçamentária	02061	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	1202	Atendimento à Educação Básica	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	1566	Aplicação de recursos do Convênio SEE nº 1261001082/2024 (14125-9)	
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente	74.263,80
Valor Total			**74.263,80**

Art. 3º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei os provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de recursos vinculados ao Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais SEE nº 1261001082/2024 (14125-9), nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. A utilização dos recursos de que trata o caput fica vinculada à finalidade estabelecida no respectivo instrumento de convênio e no plano de trabalho aprovado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, os créditos adicionais necessários à utilização de eventuais rendimentos de aplicações financeiras auferidos sobre os recursos vinculados de que trata esta Lei, desde que destinados à mesma finalidade do convênio e observada a legislação aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 13 de novembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.11.13 09:50:13 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal